

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE SETEMBRO DE 2009**

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Armando Nuno Gomes Cristóvão, Maria de Fátima Fernandes, Isabel Maria Lopes, António José Cepeda e Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a décima oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata e a Assistente Técnica, Maria de Lurdes Esteves Martins Gomes.

Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Victor Manuel do Rosário Padrão e os Chefes das Divisões, Financeira Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, de Urbanismo, João Pedro Gradim Ribeiro, de Obras, José Manuel da Silva Marques, do Saneamento Básico, João Carlos Garcia Rodrigues Praça, e de Transportes e Energia, Orlando de Sousa Gomes,

Eram dezassete horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

Nesta última reunião do Órgão Executivo Autárquico, quero agradecer aos Srs. Vereadores a forma empenhada e de elevado sentido de entrega na discussão dos assuntos adequados, discussão em que sempre prevaleceu o interesse público a regularidade técnica, administrativa e legal associada às decisões.

A obra concretizada durante este mandato deixa marcas positivas que vão prevalecer no tempo.

Aos Srs. Vereadores em regime de tempo inteiro reafirmo o apreço pela total dedicação à concretização das propostas públicas, através do bom trabalho desenvolvido, do respeito pelos munícipes e pelos trabalhadores do município.

Em nome da Câmara Municipal, quero deixar uma palavra de apreço aos Dirigentes que nos acompanharam nas Reuniões de Câmara, tendo sido possível partilhar com eles, com total abertura, as decisões de gestão do município, e igualmente agradecer o empenho a dedicação e compreensão das políticas municipais promovidas, salientando o seu contributo para os bons resultados da gestão municipal, reconhecidos tanto no plano técnico, como administrativo e de absoluto respeito pela legalidade.

Em geral aos Trabalhadores do Município deixamos o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido nos vários sectores da actividade municipal, e reconhecimento de que devem sentir orgulho do trabalho realizado, visto o esforço de concretização ter sido do um modo geral partilhado entre todos o que foi positivo e merece ser destacado como contributo e empenho de todos.

#### **Intervenção do Sr. Vereador António José Cepeda**

Chegados ao fim é hora de balanços, de análises e retrospectivas.

A história colocou-nos nesta situação e foi perante ela que tivemos de responder o melhor que nos foi possível, não fazendo parte do passado, do presente ou no futuro os políticos cuja carreira é um longo curso de obediência.

O mínimo que se lhes devia exigir é que fossem plenamente humanas, e para cumprir deveriam ter uma relação mais autêntica com outros.

Víamos para viver uma experiência, tudo o que nos aparece no caminho foram possibilidades de caminhos que tivemos de percorrer, sendo esses caminhos sempre encarados como uma missão.

Em “O Estrangeiro” de Camus, o personagem que não tinha vida interior, não sentia nem tristeza, nem dor, nem afecto, sendo assim, não estava ligado a nenhuma comunidade de carácter social, intelectual, etc.

Não tinha acesso a aspectos da vida, como emoções a relações afectivas harmoniosas e de sentimento de estar integrado na sociedade.

Assim ao estarmos fora do nosso mundo, somos estrangeiros desse mundo, tal como a personagem que deu origem ao título da obra.

Ao partir temos que nos despedir. Na verdade é difícil virar a página das ambições, dos sonhos, dos projectos não concretizados.

Com a partida deixa de haver troca, que permitiu a construção e o equilíbrio para que o nosso concelho, seja hoje melhor do que era há quatro anos.

Esta Câmara pode ser que não seja grande coisa, e aqui incluo também todas as chefias, nas sem nós seria bem pior.

**Intervenção da Sra. Vereadora, Maria Idalina Alves de Brito**

Fazer a síntese do balanço destes quatro anos de trabalho autárquico não é tarefa fácil. Porém, é minha obrigação, nem que seja para conhecimento das gerações futuras, efectuar este exercício de memória do tempo, para que, aqueles que nos irão substituir neste papel social de cidadania participativa da vida local, possam continuar o trabalho encetado neste período, ou venham a fazer mais e melhor que nós.

É minha convicção que, todos nós, Presidente e Vereadores do PSD e Vereadores do PS, apesar das nossas divergências partidárias manifestadas ao longo desta legislatura, nos unimos sempre que estiveram em causa a defesa dos interesses dos nossos concidadãos e o desenvolvimento económico e social do nosso concelho e da nossa terra.

O meu apreço pois, a todos.

À sua coragem, força e vontade, pelo enfrentar de obstáculos de várias natureza e a que não souberam esmorecer, nem cruzar os braços, e, continuaram na concretização dos seus objectivos.

Ao seu trabalho, esforço e dinamismo, pelos fins-de-semana, noites e dias ocupados na concretização e cumprimento das suas obrigações autárquicas e importância que teve um líder, como o seu Presidente, na orientação de um caminho e cumprimento de uma missão, mesmo que, por vezes, fosse posta em causa e não aceite por todos.

A ideologia política do PS é diferente da ideologia política do PSD, a que pertence a maioria dos membros deste Executivo Municipal (2 para 5 elementos respectivamente), pelo que, como é óbvio, muitas das medidas que nós desejávamos terem sido implementadas, para além de outros constrangimentos, não se concretizaram. Aponto, só 3 ou 4 exemplos: a não construção de habitação social para estratos populacionais mais carenciados do nosso concelho e a falta de um programa coerente de reabilitação urbana do centro histórico para a fixação de jovens e de outros grupos etários que aí se pudessem vir a fixar, criando um novo dinamismo nessa zona geográfica quase desertificada; a não eficácia do PCHI – Programa de Conforto Habitacional para Idosos, o que implicou que uma

percentagem significativa de idosos do nosso concelho não pudessem ser apoiados por este programa, de extrema importância para eles na melhoria das suas condições de vida e também por parte da Autarquia, num melhor aproveitamento de verbas, que tanta falta faziam ao Município para a concretização de outras acções; o apoio insuficiente ao tecido empresarial local pela falta de mais e melhores incentivos à sua fixação nas actuais ou nas novas zonas industriais em construção, e, a não resolução do abastecimento de água, em definitivo, a todo o concelho, quer através da construção da barragem de Veiguiñas, quer através de outras alternativas.

Em suma, poderei dizer, que conseguimos concretizar cerca de 70% dos Objectivos Políticos que traçámos para o nosso Concelho. Pode não ser muito, mas foi, com toda a certeza, o fruto de um trabalho exercido com muita dignidade, responsabilidade e dedicação a uma causa: a melhoria das condições de vida da nossa população e o desenvolvimento sócio-económico do nosso concelho.

Este trabalho autárquico foi, para mim, apesar de alguns dissabores de percurso, uma experiência muito enriquecedora a nível pessoal e político, o que permitiu tornar-me uma melhor pessoa e cidadã. Aprendi muito com todos. Com este Executivo, como já referi, mas também, e, essencialmente, com todos os Dirigentes, Técnicos e Funcionários deste Município. Por isso, o meu muito e reconhecido obrigado a todos os Trabalhadores desta Autarquia. Sem vocês, Dirigentes e Técnicos presentes nas Reuniões deste Órgão Executivo, as deliberações deste seriam, reconheço, muito mais frágeis e talvez não tão assertivas à realidade concreta do nosso concelho. Pelo vosso esforço, dedicação e responsabilidade no desempenho das vossas funções, os meus parabéns e, ao mesmo tempo, o meu incentivo em que continuem este caminho de apoio à criação de uma vida mais digna a todos os cidadãos do nosso concelho. Vocês são o rosto, a face franca e operativa da Autarquia junto de todos os concidadãos e, continuarão a sê-lo apesar das diferentes forças políticas que dirigirão os destinos desta Câmara, por isso, a vossa responsabilidade acrescida no cumprimento desta grande e nobre missão ao serviço de todos. Por mim própria e, por todos os nossos concidadãos, bem hajam pelo vosso trabalho e o meu muito obrigado.

**Intervenção do Sr. Vereador Rui Afonso Cepeda Caseiro**

Hoje que se realiza a última reunião do mandato deste Executivo Municipal quero manifestar a minha satisfação por ter contribuído, ao longo dos últimos quatro anos, para a tomada de decisões inerentes à criação de melhores condições de vida e bem-estar dos bragançanos.

Agradeço a colaboração de todos os Trabalhadores do Município, nomeadamente os seus Dirigentes.

Felicito os Senhores Vereadores do Partido Socialista pela sua atitude positiva e responsável na procura das melhores soluções para o desenvolvimento do concelho e devo realçar o orgulho que sinto em integrar uma equipa com colegas excelentes, liderada por um homem de capacidade inigualável, que marcou e continuará a marcar a história de Bragança.

### **ABERTURA DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DE OUTEIRO**

O Sr. Presidente, deu conhecimento, que no dia 19 de Setembro foi inaugurado o Núcleo Museológico de Outeiro, instalado no pequeno espaço da antiga cadeia, que servirá como lugar de reflexão, encaminhamento e descoberta de memórias, da história e da identidade do povo bragançano que ao país deu tanto ao longo de vários séculos.

Tomado conhecimento.

### **ASSINATURA DO CONTRATO PARA A FORMALIZAÇÃO DA “REDE PILOTO PARA A MOBILIDADE ELÉCTRICA”**

Pelo Sr. Vereador, Armando Nuno Gomes Cristóvão, foi dado conhecimento que, no âmbito do “Programa para a Mobilidade Eléctrica” e em conformidade com o acordado entre os 25 municípios que integram este programa, foi assinado a 21 de Setembro, em Santarém, o contrato-consórcio com a empresa Inteli, para a formalização da “rede piloto para a mobilidade eléctrica” bem como da apresentação das linhas orientadoras para a elaboração dos Programas Locais para a Mobilidade Eléctrica e o anúncio de abertura das candidaturas do QREN para a instalação dos postos de carregamento para veículos eléctricos nos municípios que integram esta iniciativa pioneira ao nível europeu.

Tomado conhecimento.

### **PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA**

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

### **PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO**

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.

### **PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Decreto-Lei n.º 225/2009, 1.ª série, de 14 de Setembro, da Presidência do Conselho de Ministros**, estabelece as regras referentes à concessão de auxílios financeiros as autarquias locais bem como o regime associado ao Fundo de Emergência Municipal.

**Decreto-Lei n.º 228/2009, 1.ª série, de 14 de Setembro, do Ministério da Economia e da Inovação**, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, que aprovou o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

**Despacho n.º 20712/2009, 2.ª série, de 15 de Setembro, da Presidência do Conselho de Ministros**, determina a suspensão das actividades inspectivas e inquéritos a autarquias locais de 11 de Setembro até ao dia 11 de Outubro de 2009.

**Despacho n.º 21142/2009, 2.ª série, de 21 de Setembro, da Ministério das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna**, determina a suspensão das actividades inspectivas e inquéritos a autarquias locais de 11 de Setembro até ao dia 11 de Outubro de 2009.

Tomado conhecimento.

### **DIVISÃO FINANCEIRA**

#### **PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 25 de Setembro de 2009 o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais; 696 127,49 €.

Em Operações Não Orçamentais: 1 404 312,11 €.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 6 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE AGOSTO DE 2009**

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Agosto - no montante total de 2 760 825,09 euros - e assim discriminados:

Transferências para Juntas de Freguesia	115.500,00 €;
Subsídios e Participações a Associações	206.305,67 €;
Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros	491.673,81 €;
Fornecedores de Imobilizado – Outros	270.115,93 €;
Fornecedores de Bens e Serviços c/c	901.805,79 €;
Outros - Diversos	775.423,89 €.

Tomado conhecimento

#### **PONTO 7 - FUNDAÇÃO "OS NOSSOS LIVROS" - APOIO FINANCEIRO**

Pela Divisão Financeira, e na sequência do ofício n.º 106/2009, de 15.09.2009, remetido pela Fundação “Os Nossos Livros”, foi apresentado o pedido de apoio financeiro nele formulado, o qual se transcreve:

“A Fundação “Os Nossos Livros” no sentido de equilibrar o funcionamento financeiro do Conservatório de Música de Bragança, constatou, através do orçamento previsional para o ano lectivo 2009/2010 o seguinte:

a) Prevê-se uma despesa com a Direcção Pedagógica, professores, serviços administrativos, no valor de 216.437,23€ (duzentos e dezasseis mil quatrocentos e trinta e sete euros e vinte e três cêntimos).

b) Prevê-se uma receita proveniente de propinas pagas pelos alunos no valor de 49.490,78€ (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa euros e setenta e oito cêntimos) e apoio financeiro da DREN (Direcção Regional de Educação do Norte) no valor de 52.253,26€ cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e três euros e vinte e seis cêntimos).

c) Tendo em conta que a DREN só faz a sua participação no final do ano lectivo 2009/2010, e no sentido de garantir a responsabilidade financeira do Conservatório de Música de Bragança, solicita-se à Câmara Municipal de Bragança o diferencial negativo de 114.693,19€ (cento e catorze mil seiscentos e noventa e três euros e dezanove cêntimos), entre as despesas e as receitas, e que o mesmo seja pago em seis parcelas seguidas com início no mês de Setembro de 2009.

Assim, solicita-se à Exma. Câmara Municipal a aprovação nos termos supra referidos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão Financeira.

**PONTO 8 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO BÁSICO EB1 - CAMPO REDONDO, EB1 - FORMARIGOS, EB1 - LORETO, EB1 - CANTARIAS, EB1 - ARTUR MIRANDELA, EB1 - SAMIL; JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTIAGO E JARDIM DE INFÂNCIA DE GIMONDE DO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O PERÍODO QUE MEDEIA DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2009 - Adjudicação definitiva**

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente:

a seguinte informação, e respectivo despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente:

“Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a contratação da aquisição dos serviços acima referidos teve por base a escolha do procedimento de Ajuste Directo. O procedimento concursal decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis.

Dentro do prazo estabelecido apresentou proposta a firma GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.

De acordo com o relatório final, elaborado nos termos do disposto no artigo 124.º do mesmo diploma legal, e tendo em atenção que a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, o júri deliberou propor que o fornecimento fosse adjudicado à firma GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., pela valor de 56.231,27€, acrescido de 6.747,75€, referente ao IVA à taxa de 12%, o que totaliza o valor de 62.979,02€ (sessenta e dois mil novecentos e setenta e nove euros e dois cêntimos).

Mais se informa que o preço unitário por refeição é de 1,81€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 12%, o que perfaz o valor de 2,03€.

O número total de alunos é de 474.”

Despacho de 15 de Setembro de 2009: “Autorizo a adjudicação conforme proposto. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.



## **PONTO 9 - CEDÊNCIA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS AOS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Os Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, vêm solicitar a cedência de equipamento informático, sem utilização e disponível para transferência, destinado às crianças, para estas desenvolverem mais actividades lúdicas e pedagógicas. Conforme informação da Divisão de Informática e Sistemas, é justificável que se proceda à substituição dos equipamentos em apreço por outros, em bom estado e com características adequadas, considerando que, o desempenho dos equipamentos, já não satisfaz as necessidades funcionais.

Conforme prevêem os n.ºs 1 e 4 do artigo 35.º, do Regulamento de Cadastro e Inventário do Património da Autarquia, tratando-se de cedência definitiva de bens móveis a outra Entidade, deverá ser lavrada uma declaração de cedência, autorizada superiormente e esta cedência segue as regras do “abate de bens”.

Os bens móveis a ceder encontram-se totalmente amortizados, não tendo actualmente qualquer valor contabilístico, estando classificados da seguinte forma:

1. Inventário n.º 7023, designado de COMPUTADOR COMPAQ;
2. Inventário n.º 1266, designado de MONITOR SAMTRON;
3. Inventário n.º 1724, designado de TECLADO;
4. Inventário n.º 7988, designado de IMPRESSORA HP LASERJET 2200

DN;

Neste sentido e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho à Câmara Municipal, a cedência do equipamento informático, devidamente identificado e não utilizável pelo Município, através de uma declaração de cedência, que deverá ser assinada pelo representante do Município e pelo representante dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a cedência definitiva de bens móveis aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança.

**PONTO 10 - VENDA DE PARCELAS DE TERRENO, DESTINADAS A COMPLEMENTOS DOS LOTES CONTÍGUOS NUMERADOS DE 215, 216, 217, 218 E 219, SITAS NO BAIRRO DO PINHAL, EM BRAGANÇA:**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Nota Justificativa

Com a emissão do Alvará de Loteamento Urbano n.º 6/2009, de 21 de Agosto de 2009, foram constituídas cinco parcelas de terreno – Lote A; Lote B; Lote C; Lote D; Lote E; destinadas a complementos dos lotes contíguos numerados de 215; 216; 217; 218; e 219; respectivamente, sitas no Bairro do Pinhal, em Bragança, inscritas a favor do Município de Bragança.

Em Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27/04/2009, foi deliberado, fixar o valor de 32,50 €/m<sup>2</sup> para venda das parcelas de terreno confinantes com os Lotes 215, 216, 217, 218 e 219 do Bairro do Pinhal, em Bragança, bem como, notificar os proprietários dos referidos lotes, para num prazo não inferior a 10 dias se pronunciarem por escrito (artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo – audiência dos interessados), sobre o interesse na aquisição das parcelas.

Neste âmbito, manifestaram por escrito o seu interesse na compra, o Sr. José Joaquim Ribeiro, titular do Lote 215, de forma a regularizar o assunto já deliberado em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 12/06/2000 e o Sr. Osvaldo de Freitas, titular do Lote 216. O Sr. Hirondino Fernando Ambrósio Fernandes, titular do Lote 217, manifestou por escrito, não ter interesse na aquisição da parcela com 33 m<sup>2</sup>, contígua ao seu Lote.

Relativamente aos titulares dos Lotes 218, Sr. José dos Anjos Preto e do Lote 219, Sr. Francisco António Preto Rosa, não responderam às comunicações enviadas por esta Câmara Municipal.

Tratando-se de parcelas de terreno integradas no domínio privado do Município, conforme Alvará de Loteamento Urbano n.º 6/2009, de 21 de Agosto de 2009, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, pelo que se propõe a aprovação do seguinte:

a) Venda da parcela de terreno - Lote A, com a área de 180,40 metros quadrados, a confrontar de Norte e Nascente com Rua Pública, Sul com Lote B e Poente com Lote 215, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º P7692 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4364 da mesma freguesia, inscrito a favor do Município de Bragança, ao Sr. José Joaquim Ribeiro, titular do Lote 215 confinante, nas condições da deliberação tomada em Reunião desta Câmara Municipal de 12/06/2000 e pagamento já efectuado através da Guia de Receita n.º 5801, de 09/04/2001;

b) Venda da parcela de terreno - Lote B, com a área de 101,00 metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote A, Sul com Lote C, Nascente com Rua Pública e Poente com Lote 216, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º P7693 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4365 da mesma freguesia, inscrito a favor do Município de Bragança, ao Sr. Osvaldo de Freitas, titular do Lote 216 confinante, pelo valor total de 3.282,50€.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a venda das referidas parcelas de terreno, destinadas a complementos dos Lotes contíguos, n.ºs 215 e 216, sitas no Bairro do Pinhal, em Bragança, nos termos da informação prestada.

Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar os titulares dos Lotes n.ºs 217, 218 e 219, para procederem à liquidação ou desocupação e comprovarem a titularidade das respectivas parcelas de terreno.

#### **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL**

#### **PONTO 11 - PEDIDO DE RATIFICAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2009-2012 DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DOS SANTOS MÁRTIRES.**

Pelo Departamento Sócio Cultural foi apresentada a seguinte informação:

“No contexto da aposta da Câmara Municipal de Bragança em fomentar e consolidar o desenvolvimento social do concelho, surge a oportunidade de conciliar a potencialidade da Rede Social de Bragança (com o seu instrumento de planeamento, PDS - Plano de Desenvolvimento Social e as sinergias entre parceiros), e a celebração de um Contrato Local de Desenvolvimento Social 2009-2012, através de uma única entidade (coordenadora e executora das acções) que

reúne as condições para a sua execução: o Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires.

O Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) tem por finalidade promover a inclusão social dos cidadãos, de modo multi-sectorial e integrado, mediante a execução de acções em parceria com vista ao combate à pobreza e à exclusão social em territórios deprimidos. No que concerne ao perfil dos territórios elegíveis destacam-se os seguintes: territórios críticos das áreas metropolitanas; territórios industrializados com forte desqualificação; territórios envelhecidos e territórios fortemente atingidos por calamidades.

Relativamente aos eixos de intervenção (obrigatórios) do CLDS elencam-se os seguintes eixos: o emprego, formação e qualificação; intervenção familiar e parental; capacitação da comunidade e das instituições e informação e acessibilidade. Estes necessariamente compreendidos de forma a complementar as acções obrigatórias com não obrigatórias, financiadas ou não por este programa.

O CLAS-Bragança considerou prioritário corrigir défices e/ou melhorar serviços e mobilizar recursos que promovam uma intervenção cada vez mais eficaz no domínio do Emprego, formação e qualificação; intervenção familiar e parental; Capacitação da comunidade e das instituições; informação e acessibilidades, sendo de destacar o esforço necessário e actual em fazer incidir esta resposta social em zonas marginalizadas/deprimidas. O âmbito territorial a que o CSP dos Santos Mártires se propõe oferecer cobertura é de grande importância, visto que se concentram problemas sociais nesses territórios. De notar que CSP Santos Mártires se propõe integrar neste projecto localidades da cidade e da área rural.

Assim, destaca-se, desde já, que foram identificados os eixos prioritários do Plano de Desenvolvimento Social 2007-2009 e assegurada a sua articulação e adequação com as acções a desenvolver no âmbito do CLDS, especificamente, o eixo 1 – educação e inclusão escolar; o eixo 2 – equipamentos sociais e dinamismo das respostas sociais; o eixo 3 – qualificação, reconversão e empreendedorismo e o eixo 4 – grupos sociais vulneráveis e coesão social.

No âmbito do CLAS-Bragança, foram aprovadas na 11.ª Sessão Plenária 18 acções (15 obrigatórias e 3 não obrigatórias) contempladas no Plano de Acção do CLDS, para o triénio 2009-2012, no âmbito de 4 eixos obrigatórios

De forma breve enunciam-se as 18 acções programadas e apresentadas para aprovação: Acção 1 – Gabinete de apoio à inserção sócio-profissional; Acção 2 – Estratégia local para a (re)qualificação profissional; Acção 3 – Plano de apoio ao empreendedorismo; Acção 4 – Plano de articulação/rede de parceiros para a qualificação e emprego; Acção 5 – Núcleo de apoio e informação dirigido aos agentes económicos; Acção 6 – Planeamento familiar; Acção 7 – Informação/formação/educação para a cidadania e direitos humanos; Acção 8 – ALPI – Apoio Lúdico-Pedagógico Itinerante (não obrigatória); Acção 9 – Estratégia local para o desenvolvimento pessoal, social e familiar; Acção 10 – Acções para a definição de projectos de vida; Acção 11 – Acções para a identificação e diagnóstico dos factores de stress e risco nas famílias; Acção 12 – Intervenção em situações de crise nas famílias; Acção 13 – Acções sócio-culturais para pessoas idosas; Acção 14 – Acções de voluntariado de proximidade com pessoas idosas; Acção 15 – Acções de apoio à auto-organização dos habitantes e criação de associações; Acção 16 – Acções de formação facilitadoras do acesso às TIC; Acção 17 – CLIC – Centro Lúdico de Informação e Comunicação (não obrigatória) e Acção 18 – Produto final do CLDS (não obrigatória).

Este Plano de Acção deve assim ser ratificado pela Câmara Municipal de Bragança.

Perante a solicitação do Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires para a ratificação do Plano de Acção do CLDS aprovado pelo CLAS-Bragança, e cumprindo o estabelecido na Portaria n.º 396/2007, de 11 de Abril, especificamente o ponto 1, da Norma XI (Aprovação do Plano de Acção) que estipula “Após a emissão do parecer do CLAS, referido no n.º 9 da norma anterior, o plano de acção é submetido a ratificação da câmara municipal ou câmaras municipais, mediante a verificação da pertinência da intervenção aos objectivos do Programa, da coerência entre o diagnóstico social, dos objectivos, das metas, das acções propostas e dos recursos a afectar ao CLDS e do cumprimento das regras estabelecidas no presente Regulamento.

Consequentemente, não sendo possível reunir extraordinariamente o Órgão Executivo e atendendo à urgência de aprovação no ISS – Centro Distrital de Bragança, motivo evocado pela instituição Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires, solicita-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara que, nos termos do n.º 3,

do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proceda à ratificação do acto. “

Deliberado, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Exmo. Presidente.

**Neste período da Ordem de Trabalhos, a Sra. Vereadora, Isabel Maria Lopes, ausentou-se da reunião, por motivos profissionais**

**PONTO 12 - PEDIDOS DE REDUÇÃO E/OU ISENÇÃO NO PREÇO DOS PASSES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2009/2010**

Pelo Departamento Sócio Cultural foi apresentada a seguinte informação:

“O SHAS vem apresentar para conhecimento, o conjunto de classificações atribuídas aos pedidos de redução e/ou isenção no preço dos passes escolares, para o ano lectivo 2009/2010, segundo os escalões de abono de família, em conformidade com novo “Regulamento de Apoios da Acção Social Escolar”, recentemente aprovado.

Desta forma, é apresentada a relação dos alunos economicamente carenciados que se enquadram no escalão 1 e 2 (segundo declaração emitida pela entidade processadora do escalão do abono de família, conforme o estatuído no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março), sendo que o encargo total para o Município de Bragança nesta matéria deve ser calculado pela DTE de acordo com as comparticipações em vigor e apresentado superiormente.

Para este efeito, e para fins de redução e/ou isenção no preço dos passes escolares para o ano lectivo 2009/2010, constante na relação, apresentamos 47 alunos posicionados no escalão 1 (isentos) e 15 alunos posicionados no escalão 2 (redução de 50%).

É da competência do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança exarar o respectivo despacho, de acordo com a delegação de competências aprovada em Reunião Ordinária de Câmara, realizada no dia 03 de Novembro de 2005 (competências quadriénio 2005/2009), e no âmbito da competência da alínea l) e m), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “Apoiar ou participar no apoio à Acção Social Escolar e às actividades complementares, no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei” e “organizar e gerir os transportes escolares”.

## Acta n.º 18 de 28 de Setembro de 2009

	<b>ALUNO</b>	<b>LOCAL DE EMBARQUE</b>	<b>ESTABELECIMENTO DE ENSINO</b>	<b>Apresentação de Escalão Abono</b>	<b>Escalão (A ou B)</b>
1	MARLENE SOFIA ALVES ESTEVES	COVA DE LUA	EMÍDIO GARCIA	1	A
2	IVO MIGUEL ARAGÃO MARTINS*	SANTA COMBA DE ROSSAS	CEE	1	A
3	CÁTIA ALVES PIRES	ZEIVE	EMÍDIO GARCIA	1	A
4	ANDREIA CARINA FERNANDES REIS	COVA DE LUA	MIGUEL TORGA	1	A
5	NELLY RODRIGUES BENTO	S. JULIÃO DE PALÁCIOS	MIGUEL TORGA	*	B
6	ANA MARIA OLAIO ALVES	PAREDES	IZEDA	1	A
7	MARIANA OLAIO ALVES	PAREDES	IZEDA	1	A
8	EVA DORES	GRIJÓ DE PARADA	IZEDA?	1	A
9	LUIS MIGUEL BATISTA PIRES	PARADINHA	EMÍDIO GARCIA	1	A
10	JOSÉ MÁRIO DA SILVA PIRES	FREIXEDELO	EMÍDIO GARCIA	2	B
11	STEPHANIE CRUZ PADRÃO	COELHOSO	IZEDA	*	A
12	JULIANA MARISA MAGALHÃES RUANO	COELHOSO	EMÍDIO GARCIA	1	A
13	MARIA HELENA VEIGAS FERNANDES	DEILÃO	MIGUEL TORGA	*	A
14	SUSANA ISABEL PEREIRA AFONSO	MÓS	EMÍDIO GARCIA	1	A
15	GUALTER MIGUEL PEREIRA AFONSO	MÓS	EMÍDIO GARCIA	1	A
16	MÁRCIA PATRÍCIA AFONSO	OLEIROS	ABADE DE BAÇAL	*	B
17	PEDRO JOÃO ALVES DA CRUZ	COELHOSO	IZEDA	*	B
18	FLÁVIO FILIPE CORDEIRO VAZ	VALE DE NOGUEIRA	IZEDA	*	B
19	EURÍCO FILIPE ALVES VEIGA	PARADA	MIGUEL TORGA	1	A
20	ANA ANDREIA BRÁS CLÉRIGO FERNANDES	MILHÃO	MIGUEL TORGA	1	A

## Acta n.º 18 de 28 de Setembro de 2009

21	TÂNIA MARISA CERDEDO RIBEIRO	MAÇÃS	EMÍDIO GARCIA	1	A
22	PAULO FILIPE MORAIS TRINO	BABE	MIGUEL TORGA	*	A
23	MARLENE BERNARDO MORAIS	MILHÃO	MIGUEL TORGA	*	B
24	FREDERICO FERNANDES PIRES	SANTA COMBA DE ROSSAS	PAULO QUINTELA	*	A
25	RUI FILIPE DA SILVA ALVES	BABE	MIGUEL TORGA	*	A
26	SOFIA MADALENA FERNANDES PIRES	SANTA COMBA DE ROSSAS	MIGUEL TORGA	*	A
27	ALEX GERALDES FERNANDES	PAÇÓ DE RIO FRIO	MIGUEL TORGA	2	B
28	SARA GALVÃO RODRIGUES	MILHÃO	ABADE DE BAÇAL	*	B
29	ADRIANA FILIPA VAZ SALGADO	VALE DE NOGUEIRA	IZEDA	*	B
30	SANDRINA ALEXANDRA VAZ SALGADO	VALE DE NOGUEIRA	IZEDA	*	B
31	NUNO LUIS MEIRINHOS RODRIGUES	GRIJÓ DE PARADA	EMÍDIO GARCIA	*	A
32	HUGO MIGUEL CORREIA SECA	GRIJÓ DE PARADA	EMÍDIO GARCIA	*	A
33	LUIS CARLOS CORREIA SECA	GRIJÓ DE PARADA	EMÍDIO GARCIA	*	A
34	ANA MARGARIDA PIRES	REBORDAÍNHOS	MIGUEL TORGA	?	B
35	ANDREIA PATRÍCIA AFONSO FERREIRA	CAROCEDO	MIGUEL TORGA	1	A
36	CARINA SUSANA AFONSO FERREIRA	CAROCEDO	MIGUEL TORGA	1	A
37	JOANA LUZIA AFONSO BENTO	FONTES	EMIDIO GARCIA	*	A
38	RUI MIGUEL FRUTUOSO RODRIGUES	DEILÃO	MIGUEL TORGA	1	A
39	NADEGE AMÉLIA OLIVEIRA MARTINS	PARADINHA NOVA	MIGUEL TORGA	1	A
40	DIANA ALEXANDRA LOMBO GARCIA	PARADINHA DE OUTEIRO	EMIDIO GARCIA	*	A
41	CARINA ALEXANDRA PIRES ALVES	ALIMONDE	EMIDIO GARCIA	*	A
42	RAFAELA LILIANA MAGALHÃES OLAIO	PAREDES	IZEDA	*	A



## Acta n.º 18 de 28 de Setembro de 2009

43	CINDY PATRÍCIA RODRIGUES	PARADINHA NOVA	MIGUEL TORGA	1	A
44	JESSICA BRÁS RODRIGUES	CAROCEDO	AUGUSTO MORENO	*	A
45	RUBEN MIGUEL VEIGA ALEXANDRE	SANTA COMBA DE ROSSAS	PAULO QUINTELA	*	B
46	MARIA INÉS ALEXANDRE FERNANDES	SANTA COMBA DE ROSSAS	EMÍDIO GARCIA	*	B
47	SOFIA RODRIGUES BRÁS	FREIXEDELO	EMIDIO GARCIA	*	A
48	CARINA BRÁS PIÇÁRRA	FONTES TRANSBACEIRO	PAULO QUINTELA	*	A
49	CARLOS FERNANDO DOS REIS	ZOIO	PAULO QUINTELA	*	A
50	DANIEL ALBERTO AFONSO VAZ	SERAPICOS	IZEDA	*	A
51	MARISA RAQUEL AFONSO VAZ	SERAPICOS	IZEDA	*	A
52	CÉLIA MARISA MEIRINHOS CAVALEIRO	GRIJÓ DE PARADA	EMIDIO GARCIA	*	A
53	ANA CATARINA DO NASCIMENTO VAZ	ZOIO	PAULO QUINTELA	*	A
54	ANA SOFIA FERREIRA MEIRINHOS	GRIJÓ DE PARADA	AUGUSTO MORENO	*	A
55	SANDRA CRISTINA FERREIRA MEIRINHOS	GRIJÓ DE PARADA	AUGUSTO MORENO	*	A
56	FÁTIMA ADELAIDE CEPEDA	VIDUEDO	EMIDIO GARCIA	*	A
57	JOÃO CARLOS DOS SANTOS LOUREIRO	PINELA	AUGUSTO MORENO	*	B
58	LUIS MANUEL AFONSO MATOS	SANTA COMBA DE ROSSAS	PAULO QUINTELA	*	A
59	ANA RITA ALMEIDA PIRES	FREIXEDELO	EMIDIO GARCIA	*	A
60	HUGO VENÂNCIO CASTRO MIRANDA	SERAPICOS	IZEDA	2	B
61	CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES SÁ	CARRAGOSA	ABADE DE BAÇAL	*	A
62	ANA RITA FERNANDES SÁ	CARRAGOSA	ABADE DE BAÇAL	*	A
<i>Dados actualizados em 22 de Setembro de 2009.</i>					
Escalão A			47		

Escalão B	15
Desistência	0
Excluídos	0
	62

Despacho de 16.09.2009: “Autorizo, nos termos da informação. Conhecimento para a Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 13 - ANIMAÇÃO NO 5.º ANIVERSÁRIO DO MUSEU DA PRESIDÊNCIA**

Pelo Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“Solicita-se a V. Exa. autorização para atribuir um apoio financeiro no valor de 50€ por participante, às Associações abaixo discriminadas, para fazer face a despesas com alimentação, no âmbito da sua participação nas Comemorações do 5.º Aniversário do Museu da Presidência, no dia 5 de Outubro.

- Associação Cultural e Recreativa dos Amigos dos Caretos de Salsas - 600€
- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ousilhão – 300€
- Fundação “Os Nossos Livros” – 300€

Assim, de acordo com disposto nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar o referido apoio, conforme informação do Departamento Sócio-Cultural.

### **PONTO 14 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS ESCOLARES**

Pelo Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“Considerando que as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e os jardins-de-infância estão integrados numa organização coerente de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação;

Considerando a necessidade de se assegurar as necessárias condições de funcionamento: telefones/comunicações, tinteiros, equipamento informático e outras;

Considerando o Apoio ao Desenvolvimento de Projectos Educativos que a Autarquia tem vindo a conceder, propõe-se a atribuição das verbas de apoio para funcionamento dos estabelecimentos de ensino integrados em agrupamentos de escolas, conforme a seguir se discrimina:

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS**

- Agrupamento Paulo Quintela – 20 539,46 €
- Agrupamento Augusto Moreno – 19 035,00 €
- Agrupamento de Izeda – 6 800,00 €

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação da transferência de verbas conforme apresentado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar, a referida transferência, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

**PONTO 15 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O FUTEBOL CLUBE DA MÃE D'ÁGUA**

Pelo Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“Entre o Município de Bragança, pessoa colectiva n.º 506 215 547, neste acto legalmente representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, como primeiro outorgante, e segundo outorgante o Futebol Clube da Mãe D'Água de Bragança, pessoa colectiva n.º 502 112 026, representado por Bruno Miguel Subtil de Faria, na qualidade de Presidente da Direcção, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 06 de Novembro, com referência à Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro e que se rege pelas seguintes cláusulas:

**I – Objecto**

1 – O presente Contrato-Programa tem por objecto a cooperação entre os outorgantes, destinada à execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, consubstanciado no fomento da prática, pela população juvenil dos

vários escalões e na modalidade de futebol no Concelho de Bragança na época desportiva 2009 / 2010.

2 – Caberá ao segundo outorgante levar a cabo a concretização das acções especificadas no plano anual de desenvolvimento desportivo de acordo com os termos do presente contrato.

#### II – Encargos

A determinação do valor da comparticipação fixada na cláusula seguinte, reporta-se a uma estimativa de encargos para a execução do presente contrato, orçado em 24 000 euros, conforme descrito no Programa de Desenvolvimento Desportivo.

#### III – Comparticipação

1 – Para prossecução dos objectivos que se pretendem atingir com a celebração do presente Contrato-Programa, o Município de Bragança concede ao Futebol Clube da Mãe D'Água de Bragança 24.000 euros, a pagar da seguinte forma:

-10 Prestações no valor de 1.500 euros, com início no mês de Agosto de 2009, à excepção da primeira prestação, todas as outras serão pagas após entrega e aprovação do relatório mensal;

- 9.000 euros a pagar após a apresentação do relatório de actividades de contas, devidamente aprovado em reunião pelo Conselho Fiscal e em Assembleia-Geral, e a redução do passivo em 32%, face ao valor de 87.0470,37 euros, cuja amortização o Clube preveja que aconteça em 3 anos.

2 – As receitas de publicidade estática no Campo do C.E.E. revertem para o segundo outorgante, reservando-se ao primeiro outorgante o direito de não autorizar naquele recinto desportivo, publicidade que, de alguma forma, possa ser considerada atentatória do bom nome da cidade ou dos valores éticos ou morais dos cidadãos.

3 – O referido clube usufruirá dos Campos do C.E.E. e do Trinta em horários acordar conforme a programação para os referidos equipamentos.

#### IV – Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante compromete-se no âmbito do presente contrato, a:

1 – Cumprir integralmente os objectivos nele consignados, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo por si apresentado e fazendo parte integrante do presente Contrato-Programa.

2 – Apresentar ao primeiro outorgante para aprovação, Relatório mensal de avaliação das actividades constantes deste Contrato-Programa, do qual consta entre outras, relação nominal (141 atletas), identificação pessoal dos praticantes das várias categorias/escalões e balancete da receita e despesa, do clube, dos contratos assinados pela Direcção e Conselho Fiscal e um relatório final de execução até 30 de Junho de 2010.

O relatório final contemplará a síntese da actividade desportiva, reportada aos relatórios mensais aprovados e, de forma detalhada a identificação da evolução da receita e despesas, em processo visado pelo Conselho Fiscal e aprovado em Assembleia-Geral.

3 – Prestar ao primeiro outorgante todas as informações por estas solicitadas acerca da execução do presente contrato.

4 – Garantir a publicidade do nome e imagem de Bragança em todas as camadas de formação, através do uso na parte frontal do equipamento desportivo do logótipo promocional do Município, a fornecer pela Câmara Municipal de Bragança.

#### V – Cumprimento do contrato

1 – O atraso do segundo outorgante no cumprimento do prazo fixado na cláusula IV do presente Contrato-Programa concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se for novamente violado por razões imputáveis àquele, concede a este o direito de resolução do presente contrato.

2 – A resolução do presente contrato nos termos do número anterior, efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção.

3 – A redução do número de praticantes constantes no Plano de Desenvolvimento Desportivo apresentado e anexo ao presente Contrato-Programa implicará uma redução do subsídio constante da cláusula III, proporcional à redução verificada.

4 – Qualquer alteração ou adaptação promovidas pelo segundo outorgante aos objectivos ou resultados ora previstos no Programa de Desenvolvimento Desportivo, que esteve na base do presente contrato carece de acordo prévio escrito do primeiro outorgante.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Bragança e o Futebol Clube da Mãe D'água.

## **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

### **DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**

#### **PONTO 16 - ÁRVORE CLASSIFICADA DE INTERESSE PÚBLICO**

Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente:

“A Câmara Municipal de Bragança iniciou processo de classificação da mancha arbórea do jardim da Gulbenkien, junto da Autoridade Florestal Nacional.

A Autoridade Florestal Nacional procedeu, através do Aviso n.º 8 de 24/7/2009, à classificação de interesse público do Teixo existente na referida mancha.

O teixo (*Taxus baccata* L.), é uma espécie nativa desta região mas quase extinta no estado espontâneo. O exemplar tem uma idade aproximada de 100 anos, uma altura de 10 metros e um diâmetro de copa de 12,50 metros.”

Despacho de 18 de Setembro de 2009: “Agendar para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 17 - SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MAIO 2009**

Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente:

“A Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo e relatórios dos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da Câmara Municipal de Bragança, certifica que os serviços efectuados estão de acordo com a previsão, pelo que valida as facturas e propõe o seu pagamento, correspondendo ao montante de 150.161,65€, conforme factura n.º 115/2009 Prestação de Serviços

de Gestão de RSUs no montante de 146.147,88€, factura 119/2009 Serviços Suplementares no montante de 1.377,93€ e factura nº 124/2009 Triagem de Resíduos no montante de 2.635,84€.

Despacho de 12 de Setembro de 2009: "Autorizo o pagamento conforme informação, conhecimento para Reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

### **PONTO 18 - SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - JUNHO 2009**

Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente:

"A Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo ao respectivo processo e relatórios dos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da Câmara Municipal de Bragança, certifica que os serviços efectuados estão de acordo com a previsão, pelo que valida as facturas e propõe o seu pagamento, correspondendo ao montante de 153.140,63€, conforme factura n.º 142/2009 Prestação de Serviços de Gestão de RSUs no montante de 149.933,50€, factura 146/2009 Serviços Suplementares no montante de 1.196,78€ e factura nº 152/2009 Triagem de Resíduos no montante de 2.010,35€."

Despacho de 12 de Setembro de 2009: "Autorizo o pagamento conforme informação, conhecimento para Reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

### **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

#### **DIVISÃO DE OBRAS**

### **PONTO 19 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte:

### **PONTO 20 - MURO DE VEDAÇÃO NO ALARGAMENTO DA ESTRADA ENTRE S. PEDRO DE SARRACENOS E ALFAIÃO. Adjudicação definitiva.**

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

"Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, o Exmo. Presidente, por seu despacho de 28 de Julho de 2009, autorizou a abertura de um

procedimento por “Ajuste Directo”, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Foram convidadas a apresentar proposta 3 empresas, tendo-se todas elas apresentado a concurso.

Em anexo à presente informação constam:

- O “Relatório Preliminar”, a que se refere o artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de procedimento, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

- O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 124.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto – Lei n.º 18/2008. de 29 de Janeiro.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto, no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, cabe ao órgão competente para autorizar a despesa;

- O concurso decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

- Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

- Nos termos do disposto no artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é exigida a celebração de contrato escrito.

- Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a adjudicação da presente empreitada à firma Horácio Crisóstomo, Construções, Sociedade Unipessoal, Lda., pelo valor de 20 750,00 € (vinte mil setecentos e cinquenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;



De acordo com o que estabelece o ponto 9 do convite e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser-lhe solicitada a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 1 037,50 € (mil e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Mais se informa que, a competência para a adjudicação definitiva, é de V. Exa.”

Despacho de 15.09.2009: “Autorizo a adjudicação conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 21 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas.**

#### **PONTO 22 - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS - GRUPO C**

Auto de Medição n.º 6 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 35 689,67€+ IVA, adjudicada à empresa, Construções do Côa, Lda. pelo valor de 210 862,50€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 192 204,97€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/09/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

#### **PONTO 23 - BENEFICIAÇÃO DA CASA DO POVO DE IZEDA**

Auto de Medição n.º 7 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 121 861,32€+ IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro Irmãos, Lda. pelo valor de 337 664,36 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 334 777,42 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/09/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

**PONTO 24 - REQUALIFICAÇÃO E REINTEGRAÇÃO URBANA DA ZONA DA MÃE D'ÁGUA - DUPLICAÇÃO DA AV.ª GENERAL HUMBERTO DELGADO DESDE A ESCOLA ABADE DE BAÇAL À CIRCULAR INTERIOR**

Auto de Medição n.º 7 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 414 272,37 €+ IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel, A.S. Couto, S.A.. pelo valor de 3 749 983,50 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 989 366,09 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/08/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

**PONTO 25 - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM ÁRIAS ALDEIAS - GRUPO A**

Auto de Medição n.º 7 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 279,20 €+ IVA, adjudicada à empresa, Pavimentações António Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., pelo valor de 289 950,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 236 929,23 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/09/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

**PONTO 26 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES - REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR - EB1 QUINTANILHA E EB1 REBORDÃOS**

Auto de Medição n.º 4 - Q referente à empreitada acima mencionada, no valor de 43 018,32 €+ IVA, adjudicada à empresa, Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda. pelo valor de 189 574,14 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 96 283,07 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/09/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

**PONTO 27 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIROS DA CIDADE, VALE D'ÁLVARO, ALTO DO SAPATO, SANTA ISABEL E OUTRAS RUAS**

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 51 426,03 €+ IVA, adjudicada à empresa, Higinio Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 262 705,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 178 696,03 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/09/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

#### **PONTO 28 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES - REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR - EB1 QUINTANILHA E EB1 REBORDÃOS**

Auto de Medição n.º 3-R referente à empreitada acima mencionada, no valor de 14 274,46 €+ IVA, adjudicada à empresa, Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda. pelo valor de 101 868,66 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 45 751,50 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/09/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

#### **PONTO 29 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE - BAIRRO DO RUBACAR**

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 38 854,70 €+ IVA, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 57 237,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/09/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

#### **PONTO 30 - REQUALIFICAÇÃO E REINTEGRAÇÃO URBANA DA ZONA DA MÃE D'ÁGUA - DUPLICAÇÃO DA AV<sup>a</sup> GENERAL HUMBERTO DELGADO DESDE A ESCOLA ABADE DE BAÇAL À CIRCULAR INTERIOR - 1.<sup>a</sup> FASE**

Auto de Medição n.º 8 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 409 886,86€+ IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 3 749 983,50 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 2 403 638,46 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/09/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **DIVISÃO DE URBANISMO**

**PONTO 31 - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**PONTO 32 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA**

Apresentou requerimento em 10/09/2009, a solicitar a isenção do pagamento da taxa referente à emissão da Licença de Utilização/ Ocupação, em conformidade com o ponto 1 do artigo 64., do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro.

De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, podem beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal, “ as Instituições particulares de Solidariedade Social, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários “.

A isenção de taxas requerida, é da competência da Câmara Municipal, conforme o n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor na área do Município de Bragança.

Face ao exposto, tendo como referência o objecto social da Instituição Santa Casa da Misericórdia de Bragança (IPSS), somos de opinião que estão reunidos os pressupostos legais para concessão da isenção das taxas relativas à emissão de Licença de Utilização, a que se refere o processo de licenciamento de obras com o n.º 131/74.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

**PONTO 33 - MARIA DA SOLEDADE VAZ AFONSO FRADE**

Apresentou requerimento em 14/08/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e acabamentos de um anexo, sito em Castro de Avelãs, freguesia de Castro de Avelãs, concelho de Bragança, com o processo n.º 146/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à legalização/acabamento de um anexo, em Castro de Avelãs, com projecto aprovado em reunião de Câmara de 11 de Maio de 2009.

Durante o decorrer da obra o requerente procedeu a algumas alterações, nomeadamente ao nível de acabamentos exteriores, bem como à colocação de uma chaminé.

Assim, apresenta o respectivo projecto de aditamento, não se vendo inconveniente nas referidas alterações, pelo que se propõe a sua aprovação.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 34 - CONSTRUÇÕES SUCESSO-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**

Apresentou requerimento em 14/07/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia unifamiliar e anexo, a levar a efeito no lugar de “Campinas”, Estrada de Donai, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 90/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de uma moradia unifamiliar e um anexo, num terreno localizado, de acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização da cidade de Bragança, em “Zona de Expansão de Baixa Densidade do tipo II”, no lugar de “Campinas”, Estrada de Donai.

O projecto compreende a construção de uma moradia unifamiliar isolada, composta por cave, rés-do-chão e 1.º andar, e um anexo com 21m<sup>2</sup>, numa parcela de terreno registada na matriz predial urbana com o n.º 382, com a área de 510m<sup>2</sup>, com 17,40m de frente para a Estrada Municipal 503 (Estrada de Donai).

O Plano de Urbanização define como frente mínima dos lotes ou parcelas, 18m para habitação unifamiliar isolada, no entanto de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 40.º constitui excepção as parcelas existentes em situações de colmatação entre 2 lotes existentes que não sejam objecto de loteamento ou destaque, como é o caso do terreno assinalado, com 17,40 m de frente, localizado entre dois lotes com construção.

Em análise ao projecto de arquitectura verifica-se que a edificação proposta não garante o afastamento mínimo de 5m às extremas laterais preconizado no quadro III, do n.º 2 do mesmo artigo.

Mais se verifica que, o somatório da área de construção da moradia mais a área do anexo, excede o índice de construção líquido máximo de 0,7, disposto para esta zona de construção, na tabela 1 do anexo II do Regulamento do Plano de Urbanização.

Em face do exposto deverá reformular o projecto de modo a construção garantir os indicadores urbanísticos e afastamentos mínimos às extremas laterais, dispostos para esta zona no Regulamento do Plano de Urbanização.

Assim, com base no ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto apresentado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

### **PONTO 35 - ISAÍAS DOS RAMOS PIRES**

Apresentou requerimento em 05/06/2009 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização e conclusão de um edifício de apoio à actividade agrícola, sito na aldeia de Montezinho, freguesia de França, concelho de Bragança, com o processo n.º 201/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para legalização e conclusão de um edifício de apoio à actividade agrícola, com a área de implantação de 211, 57m<sup>2</sup>, localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Montesinho em área do Parque Natural de Montesinho.

O projecto foi indeferido por despacho Superior de 20/01/2009, em virtude de o terreno, registado nas Finanças com a área de 350m<sup>2</sup>, não garantir a área

mínima de 1000m<sup>2</sup>, para o índice máximo de implantação de 0,05, conforme disposto no quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal.

Nesta data o requerente apresenta a caderneta predial rústica das Finanças com a área do terreno rectificada, com 2,330m<sup>2</sup>, procedente da junção de vários artigos adquiridos.

No entanto pela análise ao projecto verifica-se que a construção existente, com a área de 211,57m<sup>2</sup>, continua a exceder o índice máximo de implantação, de 0,05, em função da área do terreno de 2,330m<sup>2</sup>, conforme disposto no quadro 6 do regulamento do Plano Director Municipal, actualmente em processo de revisão.

Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão.

Mais se informa que no âmbito da revisão ao Plano Director Municipal, o terreno do requerente fica abrangido pelo perímetro urbano da aldeia de Montesinho, pelo que, aquando da entrada em vigor do instrumento de planeamento deverá solicitar a reapreciação do processo de acordo com as novas normas urbanísticas constantes da sua revisão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

#### **PONTO 36 - SOCIEDADE DE FUMEIRO DE FRANÇA SOFRANÇA, LDA.**

Apresentou requerimento em 21/08/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alterações a um estabelecimento para fabrico de pão e de produtos à base de carne, sito na aldeia de França, freguesia de França, concelho de Bragança, com o processo n.º 153/92, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de alterações a um estabelecimento para fabrico de pão e de produtos à base de carne, com projecto aprovado em reunião de Câmara de 27/08/2001, e projecto de ampliação aprovado em 08/05/2006, com licença de utilização n.º 41/94, de 22/03/1994, localizado na aldeia de França.

O projecto compreende a regularização de alterações efectuadas ao edifício, nomeadamente o aproveitamento de um piso em cave, que não constava no projecto inicial, destinado a armazenagem do produto, e de apoio à actividade exercida no rés-do-chão, no piso térreo é aproveitada uma parte do alpendre existente para execução de uma zona de expedição e uma câmara de produto acabado.

O projecto satisfaz o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

A pretensão enquadra-se no âmbito de uma comunicação prévia de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, encontrando-se instruído com os elementos constantes do ponto 12.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.

Assim, estando o Plano Director Municipal em processo de revisão, tendo terminado o período de discussão pública a 22 de Junho de 2009, encontrando-se os procedimentos suspensos até à data da entrada em vigor do instrumento em revisão, em virtude de o projecto tratar da regularização de alterações efectuadas a uma edificação existente, que não implica desconformidade com as normas em vigor, com base no disposto no n.º 4 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, propõe-se aceitar a pretensão.

Deverá ser dado conhecimento das alterações apresentadas à Delegação de Saúde.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

### **PONTO 37 - AGRINORDESTE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS REGIONAIS, LDA.**

Apresentou requerimento em 07/09/2009, a solicitar a declaração de nulidade do acto administrativo que autorizou a construção de um armazém nos lotes 130 e 131, titulados pelo alvará de loteamento n.º 11/98, sito na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 107/92, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:



“O projecto inicial, para construção de um armazém, no lote 130 e lote 131, foi aprovado em reunião de Câmara de 13/07/92.

Em reunião de Câmara de 13/08/2007, foi aprovado um projecto de alterações ao projecto inicial, tendo a construção alvará de utilização n.º 38/08, de 25/02/2008, para armazém de produtos regionais.

De acordo com o disposto na especificação seis – quatro do alvará de loteamento é permitida a junção de dois ou mais lotes, cujas construções sejam contíguas, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote.

Da análise aos antecedentes processuais verifica-se que o requerente nunca procedeu à junção dos dois lotes conforme determina o disposto no alvará de loteamento.

De acordo com o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, são nulas as autorizações que violem o disposto em alvará de loteamento.

Partindo do princípio que o requerente nunca solicitou a junção dos dois lotes nos serviços da Câmara, nem procedeu à sua junção na Conservatória do Registo Predial, entendemos que o acto administrativo, que decorre do facto de se ter autorizado a operação urbanística está coberto de nulidade.

Assim, propõe-se a anulação do acto que autorizou a construção, propondo-se a cassação da licença de utilização, que o requerente apresenta em anexo ao requerimento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

### **ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA**

**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

#### **DIVISÃO DE OBRAS**

**EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARIA”  
– Prorrogação de Prazo.**

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Pela fiscalização externa foi presente a seguinte informação, com a qual se concorda na proposta de prorrogação de prazo mas a título gracioso, pelo período de 30 dias (1 mês), fixando a data de conclusão da empreitada a 4 de Dezembro de 2009:

“Na sequência da informação da firma adjudicatária da empreitada mencionada em epígrafe, Ref. 339/JM/010/09, datada de 23-09-2009, a solicitar uma prorrogação de prazo por mais 56 dias, isto é até 31-12-2009, e relativamente às circunstâncias alegadas para a sua justificação, cumpre-nos emitir o seguinte parecer:

1. A empreitada foi consignada em 05-01-2009, com prazo de execução de 10 meses, com conclusão prevista para o dia 05-11-2009;

2. No passado mês de Junho, e decorrente da análise efectuada ao plano de trabalhos definitivo, foi apresentado pelo empreiteiro novo plano de trabalhos modificado, visando corrigir os desvios (atrasos) detectados no mesmo, mantendo a data de conclusão, merecendo parecer favorável da fiscalização, através da nossa informação prestada (N. Ref. 204-JL, datada de 25-6-2009);

3. Quanto às alegações proferidas pelo empreiteiro para justificar o período de prorrogação de prazo agora solicitado, apresenta os seguintes esclarecimentos:

a) Condições atmosféricas adversas no início da empreitada Durante o mês de Janeiro ocorreram condições climatéricas adversas (queda de neve) que impediram a realização de alguns trabalhos por falta de condições de segurança. Também constatamos a ocorrência de precipitação que teve alguma interferência no desenvolvimento das tarefas em curso, principalmente na estabilização de taludes, compactação dos solos e abertura de caboucos para fundações.

De salientar que esta ocorrência é normal na região, nesse mês, devendo o empreiteiro tomar as devidas providencias aquando da elaboração do plano de trabalhos definitivo.

b) Indefinições e falta de pormenorizações de projecto:

Este facto é usual registar-se nas empreitadas, pelo que o empreiteiro deveria ter apresentado as dúvidas com a devida antecedência, de modo a que não fosse comprometido o normal desenvolvimento do Plano de Trabalhos. Estas eventuais indefinições deveriam ter sido apresentadas aquando da apresentação

do Plano de Trabalhos definitivo, o que não aconteceu, de modo a que o seu esclarecimento não condicionasse o cumprimento do referido Plano de Trabalhos.

c) Atrasos na tomada de decisões relativamente a soluções alternativas a implementar:

Foi sempre intuito desta fiscalização, a adopção rápida de soluções alternativas, tendo no entanto existido a necessidade de consultar a equipa projectista sempre que se entendeu como pertinente.

Em nosso entender este facto não condicionou o normal desenvolvimento dos trabalhos, pois sempre que se previu que o prazo limite para a tomada de decisões fosse atingido, estas foram tomadas quer pela Fiscalização, quer pelo representante do dono de obra, de modo a obstar-se à existência de atrasos.

d) Análise de Pedidos de aprovação de materiais Conforme está indicado no caderno de encargos da empreitada, o empreiteiro é obrigado a proceder ao planeamento e preparação dos trabalhos que constituem a empreitada, com a devida antecedência, de modo a não comprometer o plano de trabalhos.

Também, no início da empreitada, e após análise preliminar do projecto de execução, a fiscalização alertou o empreiteiro para submeter, com a devida antecedência, pelo menos um mês, os pedidos de aprovação de materiais, por constarmos algumas indefinições a nível de projecto, que obrigaria a consultar demais entidades.

No que respeita às resinas fenólicas, a instalar em divisórias de instalações sanitárias, a solução alternativa proposta pelo empreiteiro implicava a análise e decisão do projectista, pelo que lhe foi remetida a informação recebida, tendo o período de análise da proposta coincido com o período em que este se encontrava no usufruto do seu período de férias, pelo que o empreiteiro não teve os devidos cuidados para proceder à preparação desta tarefa com a necessária antecedência, de modo a prever o seu atempado aprovisionamento e a não prejudicar a execução desta tarefa nos prazos previstos.

Quanto ao mobiliário escolar, a fiscalização recebeu do empreiteiro, em 28-7-2009, o pedido de aprovação de materiais, tendo sido nessa altura comunicado ao empreiteiro para ser apresentado o respectivo “layout” de montagem e distribuição do mesmo, por não estar considerado no projecto de execução, o que não veio a ser satisfeito pelo mesmo. Assim, foi solicitado à equipa projectista para

a sua apresentação, tendo sido recebido pela fiscalização em 03-9-2009, o qual foi remetido ao empreiteiro. Posteriormente, foi solicitado ao dono de obra esclarecimentos sobre o tipo de acabamentos que pretendiam para o mobiliário, ficando o assunto resolvido em 17 do corrente mês.

De salientar que no decorrer da visita do fornecedor do mobiliário, ocorrida em 11 do corrente, este transmitiu-nos que não ficaria comprometido o fornecimento do mesmo, dentro do prazo da empreitada.

e) Definição dos arranjos exteriores

A alteração efectuada nos arranjos exteriores deveu-se à necessidade de elevar cotas de projecto, tendo sido de imediato solicitado ao projectista proposta de alteração. Este enviou, com algum atraso, uma proposta que continha algumas lacunas que não poderiam ser executadas, pelo que foi solicitado ao Topógrafo do município a definição destes trabalhos. A execução desta tarefa teve efectivamente alguns atrasos, mas que em nosso entender, não condicionaram em nada a execução dos trabalhos previstos no plano de trabalhos no edifício.

f) Definição dos vãos (exteriores e interiores)

Relativamente aos vãos, quer interiores quer exteriores, não foram apresentados desenhos de preparação de obra, que deveriam ter sido entregues com a devida antecedência. Efectivamente foi necessária a alteração de alguns vãos interiores, de modo a cumprir-se o projecto de segurança contra incêndios, mas do qual a fiscalização ainda continua a aguardar a apresentação de proposta do empreiteiro para o fornecimento destes vãos. No que respeita aos vãos exteriores foi aceite a solução proposta, tendo sido dadas indicações para a sua execução, estando apenas em debate o custo deste trabalho, e não, o seu modo de execução, pelo que não poderá ser entendido como condicionante para o cumprimento do Plano de Trabalhos.

Pelo exposto, a fiscalização neste momento não detecta argumentos para que seja concedida à firma adjudicatária uma prorrogação legal de prazo, em virtude dos factos relatados não se afigurarem de todo imprevisíveis, mas sim decorrente do não cumprimento da carga de mão-de-obra prevista inicialmente, bem como o retardamento no planeamento e preparação dos trabalhos, para não comprometer o plano de trabalhos em vigor, situação que deveria ficar resolvida na fase de elaboração do mesmo.

Considerando que o plano de trabalhos em vigor já regista neste momento um atraso de aproximadamente 30 dias, difícil de recuperar tendo presente o encadeamento das tarefas subsequentes e a data de conclusão inicialmente prevista, bem como alguns factos registados que condicionaram o desenvolvimento normal dos trabalhos não serem de todo imputáveis à firma adjudicatária, a fiscalização é da opinião para se conceder uma prorrogação de prazo, mas a título gracioso, pelo período de 30 dias (1 mês), fixando a data de conclusão da empreitada a 4 de Dezembro de 2009.

De salientar, e de acordo com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de Janeiro, que a eventual prorrogação de prazo não acarretará prejuízo financeiro para o dono de obra, por não implicar acréscimo do valor da revisão de preços sobre os autos de medição a realizar no período prorrogável, devendo portanto manter-se inalterável o cronograma financeiro inicial, ou seja com o escalonamento dos pagamentos durante o prazo inicial previsto, de 10 meses.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a prorrogação do prazo, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

## **DIVISÃO DE URBANISMO**

### **PROJECTOS DE ESPECIALIDADES DO LOTEAMENTO NA ZONA DO CAMPELO/SANTIAGO – CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA.**

#### Apreciação dos Projectos de Especialidades

As especialidades apresentadas no processo de loteamento supra mencionado são as exigíveis para este tipo de empreendimento.

O processo da parte eléctrica, telefones, gás infra-estruturas hidráulicas e espaços verdes, são compatíveis com as anteriores e a sua apreciação foi feita pelas respectivas entidades em 2005/10/27, 2005/10/11, 2005/07/27, 2009/05/29 e 2009/09/24, respectivamente pela EDP, PT, Douriensegás, DSB e DDA.

Os elementos apresentados após algumas correcções das especialidades de arruamentos o serviço técnico, fez a sua apreciação informando o seguinte:

#### I – Arruamentos

Perfil transversal nada a opor;

Perfil longitudinal nada a opor.

#### II – Pavimentação

Arruamentos: nada a opor.

Passeios;

Nas zonas de passeadeiras deverá rebaixar os lancis e o passeio de modo a cumprir a inclinação de rampeamento.

No lado interior dos passeios deverá executar um lintel de travamento em betão de 0,20 \*0,20 m.

III – Ligações às infraestruturas existentes;

Deverá garantir o pleno funcionamento das ligações das infraestruturas propostas às existentes.

IV – Deverá entregar em suporte informático as telas finais do loteamento.

V – Espaços verdes;

Deverá garantir a correcção e execução dos condicionalismos impostos pelo parecer da DDA e do qual se deve dar conhecimento ao promotor.

Valor da caução:

Para caução da realização das infraestruturas e arruamentos, EDP, Telecom, Gás e Tratamento do Espaço Verde, o promotor deverá entregar uma garantia bancária ou seguro caução no valor de 906 686,54 €, 286 543,00 €, 49 608,00€, 10 000,00€, 80 282,52€ o que totaliza 1 333 120,06€.

Tendo em conta que a Câmara Municipal cedeu um espaço destinado a equipamento à IPSS Caritas, na zona do Bairro dos Formarigos, e que o referido espaço torna-se exíguo às exigências à intenção desta instituição, considerando que neste loteamento em causa, as áreas de cedência previstas para zona verde e equipamento reúnem as condições ideais para o investimento proposto, para além das mais valias da sua localização, sugere-se a possibilidade de conceder estas áreas através de um contrato administrativo de concessão do domínio municipal à Caritas.

Considerando que toda a área será cedida à instituição, tornar-se-á desnecessário a execução em concreto do tratamento dos espaços verdes, os quais serão incluídos e tratados na intervenção geral da instituição.

A ser aceite o proposto, o loteador não executará estes trabalhos, que envolvem ao nível do orçamento o valor de 80.282,52 €, o município deverá ser compensado desse mesmo valor.

De salientar que integrado no loteamento e tendo em conta os terrenos do antigo campo de aviação, propriedade do município, serão construídos no projecto 6 lotes para construção.

Sendo competência do município a execução das infra-estruturas para estes 6 lotes, e cujo orçamento é de 84,627 €, propõe-se que o loteador execute essas mesmas infra-estruturas (já que se tratam de infra-estruturas comuns e contíguas ao loteamento), em compensação pela não execução das infra-estruturas dos espaços verdes, referidas anteriormente, conforme avaliações constantes no processo.

Mais se informa que existe aceitação por parte do promotor do loteamento, em reunião prévia entre as duas partes.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PEDIDO DE PARECER SOBRE AS ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2009**

A Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, apresentou requerimento em 28/09/2009, a solicitar, PARECER, sobre as escalas dos turnos das farmácias do Concelho de Bragança, para o ano de 2009, com o processo n.º 73/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O Decreto-Lei n.º 53/2007, de 08 de Março, diploma que regula o horário de funcionamento das farmácias de oficina, dispõe no n.º 3 do artigo 11.º que, “nos municípios com mais de 20 000 habitantes e menos de 50 000 habitantes, ou que tenham entre quatro e nove farmácias, tem de existir sempre uma farmácia de turno de serviço permanente pelo menos até às 22 horas, passando a turno de regime de disponibilidade até à hora de abertura normal do dia seguinte”.

A Portaria n.º 582/2007, de 04 de Maio, preceito que veio regular o procedimento de aprovação, duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas de turnos, estatui no n.º 2 do artigo 2.º que a Administração Regional de Saúde, após proposta apresentada pelas associações representativas das farmácias, solicita à Câmara Municipal territorialmente competente parecer sobre a mesma.

Sendo da competência da Câmara Municipal, por força da aplicação dos citados diplomas legais, a emissão de parecer, remete-se a presente informação para deliberação do executivo, propondo-se, salvo melhor entendimento, a emissão de PARECER FAVORÁVEL à proposta apresentada pela Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, emitir parecer favorável.

**E não havendo mais assuntos a tratar, quando eram 12:00 horas, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos.**

**Lida a presente Acta foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---